



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 57/86

*Altera as Taxas Escolares
que indica.*

*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
(FUNECE), no uso de suas atribuições*

Resolve, ad referendum do Conselho Diretor,

*Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes Taxas Escolares na
Universidade Estadual do Ceará (UECE):*

- | | |
|--|----------------|
| <i>- Transferência de alunos de outras IES</i> | <i>90.000</i> |
| <i>- Expedição e registro de diploma</i> | <i>140.000</i> |

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revo-
gadas as disposições em contrário.*

*FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03
de janeiro de 1986.*


Cláudio Rêgis de Lima Quixadá
- PRESIDENTE -